



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	PL 134/21

## PROJETO DE LEI N° 134, 2021

**Institui o Programa de Distribuição de Sacos para Armazenamento de Lixo reciclável, para coleta seletiva e da outras providencias.**

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do Município de Mogi Guaçu o Programa de Distribuição gratuita de sacos para armazenamento de lixo reciclável para coleta seletiva.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições e entidades associativas voltadas ao desenvolvimento econômico e social, com vistas a viabilizar a implantação de do projeto bem como cooperativas de reciclagem, cujo objeto estatutário seja o reaproveitamento dos resíduos sólidos;

**Art.3** Estes sacos poderão ser de material reutilizável, e após coletado o conteúdo residual o mesmo será devolvido para residência.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por doações de Cooperativas, Entidades e Empresários Voluntários em parceria com Secretaria de Meio Ambiente, essas entidades poderão ter seu logo exposto pela Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães" 10 de Agosto de 2021.

Vereador FERNANDO JOSE SIBILA MARCONDES  
Dr. Fernandinho Marcondes  
MDB



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	2134/21

## JUSTIFICATIVA

O Brasil produz cerca de 100 mil toneladas de lixo por dia, mas recicla menos de 5% do lixo urbano. De tudo que é descartado diariamente, pelo menos 35% poderia ser reciclado ou reutilizado, e outros 35% serem transformados em adubo orgânico.

As lixeiras transbordam de embalagens plásticas (mais de 100 anos para decompor), papeis (de 03 a 06 meses) e vidro (mais de 4.000 anos). Mas o problema não é, propriamente, a característica do lixo produzido, nos grandes centros urbanos.

A reciclagem é a forma mais coerente de lidar com resíduos sólidos, ou seja, com a reutilização da matéria prima de alguns produtos. Com a ideia da reciclagem e de reaproveitamento dos resíduos que antes era considerado desnecessário, agora podemos considerar como fonte de renda para famílias que trabalham com esse tipo de materiais.

Neste sentido a parceria do Poder Executivo, Legislativo, empresários e população unidos poderemos reduzir esse enorme problema social, pois coloca em risco o futuro da própria vida humana no Planeta,

Este Projeto de Lei ora proposto visa além de ajudar na destinação correta dos resíduos também visa contribuir para incremento da renda de famílias que se beneficiam de materiais recicláveis. A coleta de material reciclável é, muitas vezes, a única fonte de renda dos catadores, que com essa separação em sacos específicos conseguirão obterem mais facilmente estes resíduos.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 04  
Proc. CM N° PL 124/21

## MODELO DE SACO VERDE UTILIZADOS EM DIVERSAS CIDADES NO PAÍS.

